



*Gabinete do Vereador Deodato Ramalho
Partido dos Trabalhadores*

Projeto de Lei Complementar nº

0006 / 2015

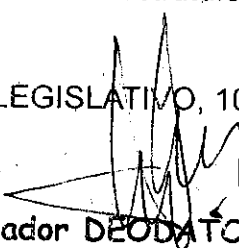
Dá nova redação ao artigo 20 da da Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza dispondo sobre a obrigatoriedade de apresentação do cálculo estrutural para concessão de alvará de construção.

Artigo 1º – O art. 20 da LEI N.º 5.530 de 17 de dezembro 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 – O requerimento de aprovação de projeto e licença de Obras deverá ser protocolado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) e será instruído com os documentos e as peças-gráficas elaboradas com as indicações técnicas, cálculo estrutural, quadros informativos, escalas, legenda, convenções, formatos, dimensões de pranchas de desenho e número de cópias, conforme o disposto em Decreto do Prefeito, específico, para o estabelecimento de normas para instrução de requerimento de aprovação de projeto e licença de Obras.

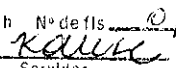
Parágrafo único: O cálculo estrutural será arquivado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 10 de março de 2015


Vereador DEODATO RAMALHO
Partido dos Trabalhadores - PT

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

11 MAR. 2015

h. Nº de fls. 
Servidor



*Gabinete do Vereador Deodato Ramalho
Partido dos Trabalhadores*

JUSTIFICATIVA

0006 / 2015

As edificações são produtos com longa vida útil, sujeitas a depreciação, o que exige periódica manutenção. O cálculo estrutural das obras é peça de fundamental importância do ponto de vista da segurança, especialmente quando ocorre a necessidade de alguma intervenção de manutenção, reparos, modificação.

A ausência do cálculo estrutural nos registros da Prefeitura pode ocasionar graves prejuízos à cidade, tendo em vista que, por ocasião de intervenções nas edificações, não está disponível para os profissionais o cálculo estrutural, peça fundamental para orientar a correta ação com vistas a eventual realização de obras de manutenção, reparos ou qualquer outra alteração no projeto original.

A real necessidade da apresentação do projeto estrutural passa por:

- a) Em caso de necessidade se responsabilizar o executor, ou seja, hoje se cair um prédio vamos responsabilizar quem? Há a necessidade, portanto, de ocorrer o registro da espinha dorsal, para conhecimento e arquivamento pela SEUMA, embora não necessitando de sua aprovação;
- b) Em caso de colapso será possível a verificação e atribuição de responsabilidades, até para isentar o Município (tipo de estrutura que o prédio tem etc);
- c) Em caso de incêndio é primordial ter acesso pelos bombeiros até para que seja definido pelo Poder Público a real necessidade ou não de exigir a demolição de tal estrutura. Sem o registro de sua composição é impossível realizar essa checagem;
- d) Em caso de colapso parcial (como o episódio recente do balcão), a estrutura daquele prédio pode estar abalada, mas quem vai saber? Para evitar uma desgraça e tendo o projeto estrutural a própria Prefeitura teria condições de decretar a necessidade de demolição. Sem essa segurança técnica as pessoas vão viver na dúvida e sob a proteção ou desproteção do acaso.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

0006 / 2015

Gabinete do Vereador Deodato Ramalho
Partido dos Trabalhadores

- e) Em caso de necessidade de implantação de obra pública, seja pela demolição parcial ou total, tem de se ter fácil acesso a esse projeto, que deve obrigatoriamente contemplar inclusive as fundações, pois só assim os técnicos da Prefeitura podem avaliar e projetar o que fazer;
- f) Em caso de projeto de alteração ou complemento a edifício existente, pode ocorrer que um projeto de alteração/acréscimo, a Prefeitura me emite Alvará para a obra, e ocorre um acidente estaremos diante da culpa solidária da Prefeitura.

O projeto estrutural e de fundações, é a base das bases, o seu conhecimento é imprescindível a toda a lei, hoje se está apenas entregando a ART, o que não dá garantia da realização plena do projeto estrutural, ainda mais por que não é entregue uma cópia ao órgão licenciador. As mais das vezes, pela ânsia de lançar o produto no mercado a empresa construtora tem pressa no Alvará e não no início da obra, para fazer o Registro de Incorporação, que, diga-se, também não vem realizado como determina a legislação, daí o número significativo de pedidos de renovação de alvarás (sem o efetivo início das obras).

Bem elucidativo da necessidade da presente proposição o artigo do engenheiro **Calos Faria Café - Engenheiro Civil**, que foi vereador na cidade de Campos, Rio de Janeiro, que segue em anexo como fortalecimento da presente **JUSTIFICATIVA**
(<http://carlosfariacafe.blogspot.com.br/2012/01/importancia-do-projeto-estrutural-que.html>)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, 10 de março de 2015

Vereador DEODATO RAMALHO
Partido dos Trabalhadores - PT



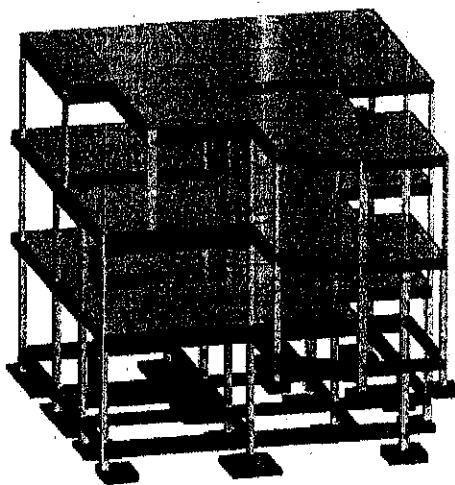
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Deodato Ramalho
Partido dos Trabalhadores

quinta-feira, 26 de janeiro de 2012

A IMPORTÂNCIA DO PROJETO ESTRUTURAL, QUE FOI IGNORADO EM CAMPOS NO PASSADO

SERÁ QUE PRECISAM EXISTIR TRAGÉDIAS PARA SENSIBILIZAR NOVAMENTE AS AUTORIDADES ?



Projeto Estrutural Modelado em 3D

Amanhece o dia e observamos que em todas emissoras de TV cita que reparos no prédio de 20 andares, no 3º e 10º andar, podem ter sido a causa de provocar a sua desestabilização e provocando a sua variação de centro de gravidade e acarretando seu desabamento. Pois bem ainda há muita especulação. Só após a avaliação da perícia técnica de especialistas do Crea RJ, teremos o laudo real sobre a causa do desabamento.

Sob a ótica da engenharia e pelo formato de como se encontra os escombros amontoados, após a queda, a lógica técnica, direciona que o prédio maior que caiu sobre os outros dois, um de 4 e outro de 10 andares.

Foi ruptura da estrutura ? Foi recalque diferencial das fundações? Foi sobrecarga em sua utilização ? Ainda é prematuro se afirmar a causa.

Mas fala-se muito hoje de manhã, que as reformas na estrutura do prédio maior estava sendo feito sem autorização da Prefeitura do Rio e sem registro do Crea RJ. Isto já é prenúncio, mesmo não sendo confirmado pelo Prefeito Eduardo Paes

Esta fiscalização é de extrema importância, não só para o Rio de Janeiro mas para todas as cidades do Brasil.

No período 1996 a 2000, fui vereador em Campos/RJ e como engenheiro civil, fiz um projeto de lei que obrigava a prefeitura só aprovar projetos de obras novas ou reformas de obras antigas, com a apresentação do "Projeto Estrutural", pois vivíamos um momento crítico do desabamento do Edifício Palace II, que foi construído sem nenhum controle de qualidade na aquisição de materiais de construção, que faziam parte de sua estrutura.

Pasmem, o projeto foi vetado pelo prefeito da época, sob a justificativa de sua assessoria técnica, de que não era necessário na cidade esta inovação, pois iria onerar o bolso do contribuinte, que a cidade não tinha tanta obra importante e que o plano



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Deodato Ramalho
Partido dos Trabalhadores

diretor estava sendo feito e não daria tempo de incluir nas alterações do novo código de obras.

Passado alguns anos tivemos na avenida 7 de setembro um desabamento de um prédio antigo, em frente a Radio Campos Difusora, que entrava em reforma e sem nenhum acompanhamento de um profissional especialista em estruturas, que veio a desabar, fazendo uma vítima.

Recentemente vivenciamos os riscos de desabamento da Casa Terra.

A ponte General Dutra recentemente construída, já encontra-se em estado de corrosão estrutural visível, que pode ser comprovada clicando em matéria do blog [aqui](#).

É perceptível que em Campos existe um processo de verticalização intenso em formatos de prédios de apartamentos e comerciais e com a necessidade de revitalização do centro antigo, se faz necessário a reforma de vários prédios antigos e tombados pelo patrimônio histórico.

Diante de todos os acontecimentos ontem no Rio de Janeiro e diante destes fatos relatados acima, registro que mesmo sendo engenheiro civil, com várias especializações em projetos estruturais, naquela época não legislei em causa própria, visto que na cidade e na região temos vários colegas especialistas em cálculo estrutural de primeira linha, mas sim o fiz, baseado em uma necessidade técnica que não pode ser ignorada pelo poder público a favor da segurança.

Vai aqui um conselho que ficará registrado nos anais deste blog, às autoridades municipais que hoje dirigem os destinos desta terra, que prestem atenção nesta necessidade e aproveitem o momento para tornar obrigatório aquele projeto que foi engavetado pelos "auxiliares e assessores" do Prefeito da época Arnaldo Vianna.

Que seja de autoria do executivo, que reaproveite o projeto que fiz e encontra-se arquivado na Câmara ou que outro vereador se encarregue de reeditá-lo, pois quem ganhará será a população, com a segurança das obras ou reformas que serão futuramente executadas.

Calos Faria Café - Engenheiro Civil